NOME Poir de Almerga Dego Campinho
E-MAIL

TELEFONE P/ CONTATO

TEMA: Meio ambiente

ARTIGO DA EMENDA -

Art. 101

PROPOSTA QUE RECEBERÁ A EMENDA - Emenda a

proposta 32

TEOR DA EMENDA

() Adicional

(x) Complementar

(x) Exclusão

EMENDA

Retirar possibilidade de transferência do potencial construtivo. Não se tem um estudo do impacto que tais transferências podem causar nos demais territórios. Nem se tem a especificação de quais critérios serão utilizados para absorver esse potencial construtivo a ser transferido. Não se pode utilizar parte de um instrumento urbanístico do Estatuto da Cidade, sem regulamentá-lo. Se há interesse da Administração, a Transferência do Direito de Construir deve ser regulamentado pra depois ser aplicado por completo no município.

P. 27112403013